



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM. 2001 / 2004

RUA VIGÁRIO ANTUNES, 155 - CENTRO - CEP 35.550-000 - TELEFONE: (37) 3341-1321

LEI Nº 1968/2004

Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária de Lameus, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária de Lameus, com sede na comunidade de Lameus, Zona Rural, em Itapeçerica-MG, CNPJ nº 04.968.193/0001-20.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica-MG, 15 de setembro de 2004.

Antônio Dianese

Prefeito Municipal